



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Governo de Realizações
www.faxinal.pr.gov.br

LEI Nº 1719/2014

SÚMULA: Cria vaga para o cargo de Enfermeiro e da nova redação ao ANEXO I – CARGOS EFETIVOS – DEMONSTRATIVO DE VAGAS E JORNADA – GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR, da Lei Municipal nº 1.715/2013 de 10 de dezembro de 2013.

A CAMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

O Prefeito do Município de Faxinal, usando suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 15 de janeiro de 2014, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada no ANEXO I do Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, 1(uma) vaga para o cargo público de provimento efetivo de Enfermeiro;

Art. 2º - Fica alterado o ANEXO I Grupo Ocupacional Superior para o cargo de Enfermeiro, das atuais 04 vagas para 05 vagas;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ratificando os demais artigos e parágrafos da Lei Municipal nº 1.715/2013 de 10 de dezembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2014 (15/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal